

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO		
317		
Fis. nº	Proc. nº	Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FERNADÓPOLIS-SP.


Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024-SME

Processo nº 13.751/2024.

ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS SAO JOAO DAS DUAS PONTES E REGIAO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ: 53.911.344/0001-19, com sede na Rua, Mato Grosso, nº604- Centro CEP: 15.640.000 na Cidade De São João das Duas Pontes/SP, através de seu representante Legal o Sr. José Junior Taroco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.307.595-x, devidamente inscrito no CPF:/MF, nº 109.499.268-25, tempestivamente, vem, com fulcro no Art. 165, I, alínea "c", da Lei 14.133/2021, bem como o art. 109, I, alínea "a", da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou a chamada Publica de nº 01/2024-SME, Processo nº 13.751/2024. Sucede-se, que após a análise da documentação apresentada pelos Licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar e classificar habilitada, a empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis, possuidora do CNPJ nº 19.631.009/0001-29, representada por seu respectivo representante legal Sr. Claudinei Ferrari, portador da cédula de identificação RG. nº 17.515.1 e devidamente inscrito sob o CPF nº 098.082.638-10, com prioridade do objeto, aplicando o disposto no art. 35, §3º, I, da Resolução nº 6/2020, reconhecendo a referida entidade como "Fornecedor Local", instituindo a competente prioridade sobre os demais grupos, apresentando assim o autor no articulado as razões de sua irresignação.

Secretaria Mun. Educação
Protocolo Nº 3540
Data 10 / 07 / 2024

ASSINATURA

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO		
518		
Fls. nº	Proc. nº	Rubrica

I – DOS FATOS

Cumprindo com o chamamento desta instituição para o referido certame licitacional, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Todavia, após a averiguação e análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitado a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS, aplicando o disposto no art. 35, §1º e §3º, I, da Resolução nº 6/2020, ao arrepio das normas editalícias em contrariedade junto ao ordenamento jurídico egrégio e vigente.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA:

Mediante os dispostos supracitados, adentremo-nos no respectivo parecer técnico apresentado ao recorrente, expondo os motivos pelos quais a recorrente enseja e clama pela reforma da referida decisão, em prol da impossibilidade de reparação contra os danos aos quais tal equívoco possa causar. Vejamos:

A decisão proferida junto ao referido parecer técnico não condiz com o que determina a Resolução 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, uma vez que as condições as quais são exigidas para a imposição do critério de prioridade ao fornecedor local, em detrimento dos demais grupos, fundamentam-se na fixação de que são entendidos como “locais”, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP's Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica da entidade, como dispõe o referido art. 35, §2º, da Resolução 06/2020:

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

[...]

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Não obstante ainda, no mesmo dispositivo legal, é condicionado a referida ordem de prioridade a ser seguida nos casos de conflito de interesses entre entidades, como disposto o no art. 35, §3º, I, da referida resolução:

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

[...]

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; (Art. 35, §3º, I, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020)

Assim feito, ao compreendermos os critérios utilizados para análise e classificação de tal prioridade, temos o cerne da questão a qual insiste a referida decisão proferida em descumprir para/com o texto legal supracitado, uma vez que a COOPERATIVA não se qualifica nas referidas condições, não sendo apta de utilizar-se de tal dispositivo em prol de alçar a aplicação de tal prioridade, uma vez que a mesma não possui maioria absoluta de associados do Município de Fernandópolis, conforme evidentemente demonstrado nos termos a seguir dispostos. Vejamos abaixo:

a) Nas condições as quais a Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis CNPJ:19.631.009/0001-29, representada pelo Sr. Claudinei Ferrari, foi apresentada no dia 01/07/2024, podemos observar em seu Extrato da DAP(CAF), esta possuía um quadro de 34 (trinta e quatro) associados, sendo 11 (onze) destes pertencentes ao município de Fernandópolis.

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Estrela d'Oeste/SP	9
Fernandópolis/SP	11
Guarani d'Oeste/SP	1
Jales/SP	4
Meridiano/SP	2
Pedranópolis/SP	1
São João das Duas Pontes/SP	4
São João de Itacema/SP	1
Turmalina/SP	1

(Extrato da DAP Pessoa Jurídica – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ 19.631.009/0001-29)

b) Todavia, ao adentrarmos no quadro de associados, devemos observar de forma mais cautelosa quem são os referidos associados aos quais promovem a suposta “maioria” no referido município à COOPERATIVA, sendo estes especificamente:

Nome	Nº DAP	Município	UF	Validade
ANGELICA VICENTINA FERRARI	SDW0414535078250912210438	Fernandópolis	SP	09/12/2024
CLAUDINEI DA SILVA FERRARI	SDW0432265208570110210235	Fernandópolis	SP	01/10/2024
CLAUDINEI FERRARI	SP012023.01.000119781CAF	Fernandópolis	SP	07/06/2025
ERISVALDO SOUZA PIRES	SDW0086847708702910210138	Fernandópolis	SP	29/10/2024
FELIPE DA SILVA	SDW0399137078620609220248	Fernandópolis	SP	06/06/2025
JOAO APARECIDO PANTANO	SDW0018866628192411210828	Fernandópolis	SP	24/11/2024
MARCOS VERISSIMO PANTANO	SDW0359823218771512210142	Fernandópolis	SP	15/12/2024
NEIDISON CARNEIRO COLOMBANO	SDW0212791668940911210105	Fernandópolis	SP	09/11/2024
NILO PEREIRA FRAGA	SDW0145978538041911210407	Fernandópolis	SP	19/11/2024
ROSINEI APARECIDA FERRARI DE ARAUJO	SDW0109315908172311210453	Fernandópolis	SP	23/11/2024
VALDIR NORIMBENI	SDW0018868848030408220206	Fernandópolis	SP	04/05/2025

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO		
320		
Fls. nº	Proc. nº	Rubrica

(Lista de Associados com DAP – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ 19.631.009/0001-29)

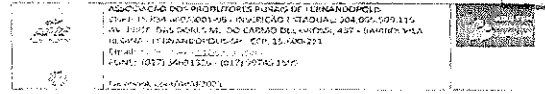
c) Não obstante ainda, em observância ao disposto na **ata** do respectivo dia **01/07/2024** do referido certame, a COOPERATIVA, mediante seu representante legal Sr. Claudinei Ferrai, juntamente do Sr. Rafael Fernando Lira, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS, entidade a qual também participou do certame conforme disposto em ata pública, confirmaram, confessaram e atestaram em áudio e vídeo gravados por essa digníssima comissão no ato da sessão pública, registrando-se em ata pública e assinado por esta Comissão, que **ambas as entidades possuem associados proponentes que compõem seus respectivos quadros de associados de forma conjunta**, evidenciando claro enquadramento irregular de desenvolvimento de atividades congêneres, bem como aproveitamento de tal condição para a promoção de respectiva **vantagem ilícita e indevida** em prol do aumento do percentual local de participação de associados em ambas as entidades, sendo tais associados respectivamente: Sr. João Aparecido Pântano e a Sra. Angélica Vicentina Ferrari.

Ainda, como se não fosse suficiente tais transgressões e ilicitudes, confessaram os respectivos representantes de tais entidades que, os referidos associados pertenceriam somente a Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis, **deixando claro a não participação ativa de tais associados junto a COOPERATIVA**, conforme disposto na referida ata, bem como na gravação realizada no referido certame, vejamos:

“c) em relação a questão de congêneres, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS **relata que só utiliza os valores da Sra. ANGÉLICA VICENTINA FERRARI e o Sr. JOÃO APARECIDO PÂNTANO.**”
(Ata de Reunião do Comitê de fiscalização do programa Agricultura Familiar – Chamamento Público nº 01/2024-SME – Processo 13.715/2024 – ATA nº 01/2024 – 01 de julho de 2024)

“Por sua vez o representante da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS se manifesta com os seguintes dizeres, *ipsis litteris*: **memo que tenha nos congêneres** a COOPERATIVA ainda tem a maioria das CAF de fernandopolis” (Ata de Reunião do Comitê de fiscalização do programa Agricultura Familiar – Chamamento Público nº 01/2024-SME – Processo 13.715/2024 – ATA nº 01/2024 – 01 de julho de 2024)

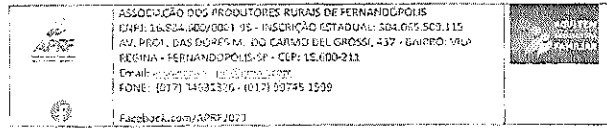
Posto isto, tais confissões ainda são abauladas e evidentemente atestadas mediante os relatórios de entrega realizados pela própria ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS, em que, nos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio do ano de 2024, realizou entregas por sua DAP jurídica utilizando-se do saldo de produtor rural individual dos referidos associados conforme elencado nos respectivos relatórios:



RELAÇÃO DE PRODUTORES QUE ENTREGARAM NA MERENDA ESCOLAR DE FERNANDÓPOLIS
NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

DATA: 01/03/2024		
NOTA Nº 16.967	RS	24.221,12
NOTA Nº 16.966	RS	14.679,47
NOTA Nº 16.969	RS	34.496,74
NOTA Nº 16.970	RS	2.270,02
	RS	75.667,35

PRODUTORES	DAP	CPF	VALOR ENTREGUE
ADILSON LUIS INACIO	SDW0215265068240508210252	215.295.968-24	RS 19.561,26
ALCEU GUNHA LIRA	SDW027774148150710210254	927.774.148-15	RS 5.148,85
ALESCIO MARAIA	SDW001686481850810210730	018.884.818-65	RS 10.279,85
ALTEMAR INAIL CARTA	SDW0091283648802211210231	091.983.648-80	RS 8.000,89
AMANDA CIDRAO RAMOS SANTANNA	SDW0386219718262811210862	386.219.718-28	RS 890,67
ANGELICA VICENTINA FERREARI	SDW041435078260810210438	414.535.078-25	RS 5.498,61
ANTONIO GUSTAVO DA SILVA	SDW0413763468171512210958	418.763.468-17	RS 10.278,86

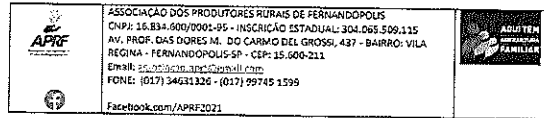


EMILIO FORTUNATO TOPPAN	SDW072232446822710210637	739.874.406-40	RS 7.538,10
JOÃO CLAYD SIFRADI	SDW0973510286487212310203	973.810.203-34	RS 1.694,19
JOSE APARECIDO BRUNHARA	SPC0700103000001783CAF	001.102.268-47	RS 16.527,01
JOAO APARECIDO FONTANO	SDW011836023193112118326	018.200.628-19	RS 5.678,91
RAFAEL FERNANDO LIRA	SDW047544260270210210219	347.543.270-07	RS 3.027,32
REGINALDO TARDOO	SDW0919983769022112118318	091.999.576-50	RS 2.899,29
ROBERTO DIAS PONCIANO	SDW0189001158412911210941	189.369.158-11	RS 3.177,26
VANDERLEI PINHO	SDW0074755594802122102043	076.475.208-46	RS 4.503,48
TOTAL			RS 75.667,35

FERNANDÓPOLIS, 01 MARÇO DE 2024

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

(Relação de Produtores que Entregaram na Merenda Escolar de Fernandópolis no mês de Fevereiro de 2024 -ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS).



RELAÇÃO DE PRODUTORES QUE ENTREGARAM NA MERENDA ESCOLAR DE FERNANDÓPOLIS
NO MÊS DE MARÇO DE 2024

DATA: 04/04/2024		
NOTA Nº 17.302	RS	23.477,48
NOTA Nº 17.303	RS	14.518,97
NOTA Nº 17.304	RS	23.786,39
NOTA Nº 17.305	RS	45.665,58
	RS	107.448,42

PRODUTORES	DAP	CPF	VALOR ENTREGUE
ADILSON LUIS INACIO	SDW0215265068240508210252	215.295.968-24	RS 19.561,26
ALCEU GUNHA LIRA	SDW027774148150710210254	927.774.148-15	RS 5.148,85
ALESCIO MARAIA	SDW001686481850810210730	018.884.818-65	RS 10.279,85
ALTEMAR INAIL CARTA	SDW0091283648802211210231	091.983.648-80	RS 8.000,89
AMANDA CIDRAO RAMOS SANTANNA	SDW0386219718262811210862	386.219.718-28	RS 890,67
ANGELICA VICENTINA FERREARI	SDW041435078260810210438	414.535.078-25	RS 5.498,61
JONATAS ELIAS BERNARDO DA SILVA	SDW0413763468171512210958	418.763.468-17	RS 10.278,86

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
 CNPJ: 16.834.600/0001-95 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 304.065.509.115
 AV. PROF. DAS DORES M. DO CARMO DEL GROSSI, 437 - BAIRRO: VILA REGINA - FERNANDÓPOLIS-SP - CEP: 15.600-211
 Email: assopro@aprf.com.br
 FONE: (017) 3463.1326 - (017) 99745.1599
 Facebook.com/APRF2021

EMILIO FORTUNATO TOPPAN	SDW073397440822710210437	733.974.408-82	RS	10.278,86
JOSE APARECIDO BRUNHARA	SP072023.03.000001783CAF	001.102.288-47	RS	23.462,39
JOSE APARECIDO PANTANO	SDW001888628192411210828	018.868.828-19	RS	5.471,82
RAFAEL FERNANDO LIRA	SDW0347549258070710210315	347.549.269-07	RS	5.177,36
ROBERTO DIAS PONCIANO	SDW018986158412911210941	169.866.158-41	RS	5.974,28
VANDERLEI PINHO	SDW0076475358480212210203	076.475.358-46	RS	5.458,61
TOTAL			RS	107.448,42

FERNANDÓPOLIS, 04 ABRIL DE 2024

Jose Junior Taroco
 Presidente

(Relação de Produtores que Entregaram na Merenda Escolar de Fernandópolis no mês de Março de 2024 -ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
 CNPJ: 16.834.600/0001-95 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 304.065.509.115
 AV. PROF. DAS DORES M. DO CARMO DEL GROSSI, 437 - BAIRRO: VILA REGINA - FERNANDÓPOLIS-SP - CEP: 15.600-211
 Email: assopro@aprf.com.br
 FONE: (017) 3463.1326 - (017) 99745.1599
 Facebook.com/APRF2021

RELAÇÃO DE PRODUTORES QUE ENTREGARAM NA MERENDA ESCOLAR DE FERNANDOPOLIS

NO MÊS DE ABRIL DE 2024

DATA: 13/05/2024	
NOTA Nº 17.747	R\$ 34.441,40
NOTA Nº 17.750	R\$ 32.736,87
NOTA Nº 17.751	R\$ 19.841,56
NOTA Nº 17.752	R\$ 53.310,72
	R\$ 140.130,55

PRODUTORES	DAP	CPF	VALOR ENTREGUE
ADILSON LUIS INACIO	SDW021529688240808210292	215.205.066-24	RS 18.472,20
ALCEU JUNIOR LIRA	SDW0092774149180710210284	027.774.149-13	RS 10.363,03
ALESCIO MARIA	SDW001888616050812210730	018.868.818-05	RS 18.472,25
AMANDA CIDRAO RAMOS SANTANNA	SDW0306210718280511210492	389.218.718-29	RS 8.890,80
ANGELICA JOSEFINA FERREI	SDW041450207230011210438	414.038.078-25	RS 8.896,85
ANTONIO BERNARDO DA SILVA	SDW004329030101512110202	033.329.938-30	RS 18.925,59
APARECIDA NUNES SIROQUEIRA	SDW0121828358271611210158	121.602.858-27	RS 1.278,01
EMILIO FORTUNATO TOPPAN	SDW073397440822710210437	733.974.408-82	RS 18.472,25
JOSE ANTONIO MARQUES	SDW07318408879021210324	073.184.088-29	RS 2.785,01
JOSE JUNIOR TAROCO	SP072023.03.000001783CAF	100.490.288-25	RS 2.785,61
JOSE APARECIDO PANTANO	SDW001888628192411210828	018.868.828-19	RS 5.508,85

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
 CNPJ: 16.834.600/0001-95 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 304.065.509.115
 AV. PROF. DAS DORES M. DO CARMO DEL GROSSI, 437 - BAIRRO: VILA REGINA - FERNANDÓPOLIS-SP - CEP: 15.600-211
 Email: assopro@aprf.com.br
 FONE: (017) 3463.1326 - (017) 99745.1599
 Facebook.com/APRF2021

RAFAEL FERNANDO LIRA	SDW0347549258070710210315	347.549.269-07	RS	11.012,43
REGINALDO TAROCO	SDW0091690378902211210318	091.090.378-60	RS	1.376,01
ROBERTO DIAS PONCIANO	SDW018986158412911210941	169.866.158-41	RS	7.240,92
VANDERLEI PINHO	SDW0076475358480212210203	076.475.358-48	RS	5.508,85
TOTAL			RS	140.130,55

FERNANDÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2024

Rafael Fernando Lira
 Presidente

(Relação de Produtores que Entregaram na Merenda Escolar de Fernandópolis no mês de Abril de 2024 -ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
 CNPJ: 08.048.080/0001-95 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.005.509.115
 AV. PROF. DAS DOUTEIRAS, DO CARMO DEL GROSSI, 437 - BARRIO VILA REGINA - FERNANDÓPOLIS-SP - CEP: 15.000-211
 E-mail: assocprod@aprrf.com.br
 FONE: (017) 997561491

Proc. nº	Rubrica
----------	---------

RELAÇÃO DE PRODUTORES QUE ENTREGARAM NA MERENDA ESCOLAR DE FERNANDÓPOLIS
 NO MÊS DE MAIO DE 2024

DATA: 10/05/2024	
NOTA Nº 17.983	RS 22.059,04
NOTA Nº 17.984	RS 74.696,39
	RS 96.755,43

PRODUTORES	DAP	CPF	VALOR ENTREGUE
ANGÉLICA APARECIDO BIANCHI	SDW020301000017902046	197.641.630-19	R\$ 16.480,01
ALCELI CURRÊ LIMA	SDW00077741401521021020	129.774.100-15	R\$ 6.060,00
ALLEGRO MANGA	SDW0001931410005412210020	010.034.418-65	R\$ 5.030,40
ALANANDA GIDYAS RAMADO SANTANHA	SDW00000000000000000000	248.219.218-28	R\$ 684,40
ANGÉLICA VICENTINA FERRARI	SDW00048300000000000000	314.535.076-25	R\$ 7.262,74
CARLO FORTINATO DEFRANI	SDW00000000000000000000	233.004.489-67	R\$ 3.700,20
FÁBIO EBASARA	SDW00000000000000000000	132.206.390-91	R\$ 9.000,00
JOÃO APARECIDO PÂNTANO	SDW001600601002111210000	016.566.420-19	R\$ 2.207,92
IGNATAS ELIAS UERNANDO DA SILVA	SDW00100700000000000000	418.763.408-47	R\$ 7.491,00
RAFAEL FERNANDO LUISA	SDW00025002000000000000	347.546.228-07	R\$ 8.002,22
REINALDO TOPPA	SDW0012450210010011121000	121.582.159-10	R\$ 10.720,00

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
 CNPJ: 08.048.080/0001-95 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.005.509.115
 AV. PROF. DAS DOUTEIRAS, DO CARMO DEL GROSSI, 437 - BARRIO VILA REGINA - FERNANDÓPOLIS-SP - CEP: 15.000-211
 E-mail: assocprod@aprrf.com.br
 FONE: (017) 997561491

ROBERTO DIAS PONCIANO	SDW01600601500120112100041	160.690.152-41	RS	6.824,00
VANDERLEI PINHO	SDW0076475559460712210203	076.475.394-46	RS	7.462,74
TOTAL			RS	96.755,43

FERNANDÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2024

Angélica Vicentina Ferrari
 ANGE L. FERNANDO LUISA
 INSC. ESTADUAL 200.005.509.115
 CNPJ: 08.048.080/0001-95
 FONE: 997561491

(Relação de Produtores que Entregaram na Merenda Escolar de Fernandópolis no mês de Maio de 2024 -ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS).

Assim sendo, demonstra-se de clareza solar, a utilização por parte da COOPERATIVA de forma ardilosa e envolta em dolo, de estratégia capciosa em compor de forma burlista ambos os associados, Sr. João Aparecido Pântano e a Sra. Angélica Vicentina Ferrari, em seu quadro de associados, **umentando de maneira artificial** sua participação de associados junto ao Município de Fernandópolis, a fim de auferir a suposta “maioria absoluta”, em prol de conquistar de forma enganosa sua classificação como “entidade local”, a qual poderia conferir à COOPERATIVA a vantagem de **prioridade** ao qual preconiza o art. 35 da Resolução 06/2020.

Tal intenção e “planejamento” demonstram-se evidentes, uma vez que o próprio representante legal da COOPERATIVA, Sr. Claudinei Ferrari, ao ser questionado em relação à tal transgressão, **assumiu e confessou** claramente que **“quem usa os valores deles é a Associação”**, conforme consta em gravação em áudio e vídeo, realizada pela referida comissão, e não da COOPERATIVA em si. Não obstante ainda, os relatórios de entregas realizadas pela referida Associação atestam de forma clara que ambos os associados fazem parte de sua entidade ativamente, ou seja a Associação, realizando entregas pela mesma, compondo inclusive o quadro de associados da referida Associação de Produtores Rurais de Fernandópolis, conforme extrato CAF da mesma anexo, o que novamente expõe de forma cabal a utilização única e exclusiva por parte da COOPERATIVA dos referidos associados em prol do aumento de seu percentual

local, a fim de auferir vantagem ilícita para si, restando totalmente em desconformidade com a legislação vigente.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 81317475

Emitido em: 08/07/2024 às 16:17:38

DAF: SP072023.03.000001783CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 10/07/2023	Validade(*): 10/07/2025
CNPJ: 16.834.600/0001-95		Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
***.861.038-**	ADEMIR APARECIDO INACIO	SP072023.03.000001783CAF	10/07/2025	
***.861.039-**	ADEMIR APARECIDO INACIO	SP072023.03.000001783CAF	Fernandópolis	SP
***.774.148-**	ALCEU CUNHA LIRA	SDW06927774146150710210254	Fernandópolis	SP
***.864.815-**	ALESCIO MARAIA	SDW0018864818650812210730	Estrela d'Oeste	SP
***.923.648-**	ALTEMAR INAEL CARTA	SDW0091983648802211210231	São João das Duas Pontes	SP
***.219.718-**	AMANDA CIDRAO RAMOS SANT ANNA	SDW0386219716282511210853	Fernandópolis	SP
***.545.928-**	AMERICO CARARRETO	SDW0049545828731309223855	São João das Duas Pontes	SP
***.839.078-**	ANGÉLICA VICENTINA FERRARI	SDW04114535078250912210438	Fernandópolis	SP
***.372.098-**	ANTONIO CARLOS BATISTA	SDW02493726989219312210220	Estrela d'Oeste	SP
***.198.718-**	ANTÔNIO CELSO FELTRIN	SDW0033198718503101211052	Fernandópolis	SP
***.934.238-**	ARCELINO SOUZA PINTO	SDW0364034238001505221109	Estrela d'Oeste	SP
***.828.488-**	CECILIA INACIO DATORE	SP072023.03.000001783CAF	10/07/2025	
***.082.638-**	CLAUDINEI FERRARI	SP072023.03.000001783CAF	Fernandópolis	SP
***.984.038-**	CLEONICE BÓIAGO FELTRIN	SP072023.03.000001783CAF	10/07/2025	
***.974.408-**	EMILIO FORTUNATO TOPPAN	SDW0733974408822710210427	São João das Duas Pontes	SP
***.847.708-**	ERISVALDO SOUZA PIRES	SDW0088947708702910210138	Fernandópolis	SP
***.206.508-**	FABIO MARAIA	SDW0336206508291412210217	Estrela d'Oeste	SP
***.245.848-**	GABRIEL CONFORTI PAPA NECO	SP072023.03.000001783CAF	Meridiano	SP
***.952.738-**	HELIO CARLOS LOURENÇO	SP072023.03.000001783CAF	Fernandópolis	SP
***.866.628-**	JOAO APARECIDO PANTANO	SDW0018858628192411210828	Fernandópolis	SP
***.609.598-**	JOAO ALBERTO SANT ANNA	SP072023.03.000001783CAF	Fernandópolis	SP
***.610.208-**	JOAO FLAVIO BINHARDI	SDW09973610308440713219209	Meridiano	SP
***.724.208-**	JOAO HENRIQUE BERNARDO FERREIRA	SP072023.03.000001783CAF	Estrela d'Oeste	SP
***.763.468-**	JONATAS ELIAS BERNARDO DA SILVA	SDW0116763468171512210958	Fernandópolis	SP
***.102.388-**	JOSE APARECIDO BRUNHARA	SP072023.03.000001783CAF	Pedranópolis	SP

(Lista de Associados com DAP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ 16.834.600/0001-95)

Tais fatos corroboram e encontram respaldo ao analisarmos a composição do quadro de associados da referida COOPERATIVA, uma vez que, esta, utilizando-se da participação indevida de tais associados (João Aparecido Pântano e Angélica Vicentina Ferrari), alcança o número de 11 (onze) associados pertencentes ao município de Fernandópolis, como disposto em seu Extrato de DAP Pessoa Jurídica, aumentando em exatamente 2 (duas) unidades para esse município. Por meio de uma simples análise, é possível alcançarmos a constatação de que, **se não fosse pela utilização indevida e enganosa de tais associados em seu quadro**, ao atestarmos mediante as declarações realizadas, a COOPERATIVA efetivamente possui apenas 9 (nove) associados pertencentes ao município de Fernandópolis, sofrendo um empate de regiões junto ao município de Estrela d'Oeste/SP, o qual também possui 9 (nove) associados pertencentes. Assim sendo, a COOPERATIVA não qualifica sua caracterização exigida de "maioria absoluta" (maior quantidade em números absolutos de DAP's Físicas) em seu quadro de associados junto ao município de Fernandópolis, uma vez que esta não possui efetivamente a maioria no referido município, não podendo mais fazer jus às disposições referentes a prioridade concedida pelo dispositivo elencado no art. 35, §1º e §3º, I, da Resolução nº 6/2020.

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO		
325		
Ass. nº	Proc. nº	Relat. nº

Nesse contexto, a Cooperativa de Agricultura Familiar não possui maioria absoluta de seus associados em seu quadro Jurídico, uma vez que de livre e espontânea vontade perante essa digníssima comissão, confirmou seu representante legal, juntamente do respectivo representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis, que dois de seus cooperados são inteiramente da Associação de Produtores rurais de Fernandópolis. Posto isso, ao averiguarmos: (I) tal declaração e conformidade entre ambos; (II) juntamente de respectivo relatório de entregas; (III) bem como extratos de DAP's Jurídicas de ambas as entidades; (IV) em conjunto com respectivas confissões devidamente gravadas em áudio e vídeo e atestadas em ata pública assinada pelos participantes do presente certame; não restam dúvidas que comprovam que são verdadeira tais afirmações.

Não obstante a tamanhas transgressões, reconhecem as partes ainda que a Cooperativa deixa de concorrer com 11 Cooperados pertencentes ao município de Fernandópolis em seu quadro, passando a concorrer com somente 9 Cooperados do município de Fernandópolis, uma vez que declarado pela mesma a respeito da "utilização" de tais associados somente pela Associação de Produtores Rurais de Fernandópolis. Assim sendo, reconhece a própria Cooperativa o empate entre regiões em seu quadro de associados, pois tanto o município de Fernandópolis quanto o município de Estrela d'Oeste, ambos, possuem 9 cooperados/associados, contrariando de forma evidente as disposições elencadas da referida Resolução 06, de 08 de maio de 2020, não podendo mais a COOPERATIVA alçar as vantagens inerentes às disposições especificamente elencadas em seu art. 35, §1º e §3º, I, da referida resolução, não sendo mais a COOPERATIVA um efetivo fornecedor local, devendo esta concorrer em igualdade junto a demais entidades as quais participaram do referido certame sem alçar a referida prioridade/vantagem.

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO		
326		
Fis. nº	Proc. nº	Rubrica

III – DO(s) PEDIDO(s)

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS como sendo grupo formal de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, e não como grupo formal de fornecedores locais.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o §2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021 juntamente do §4º, do art. 109, da Lei 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fernandópolis, 08 de Julho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR
DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO

CNPJ: 53.911.344/0001-19

Representante Legal: José Junior Taroco
CPF: 109.499.268-25